

**Para o Juiz ordinario João de Souza Santiago  
= S. Luiz de Paraitinga.**

Se Vm.<sup>ce</sup> em saptisfação do seo cargo despido das ter-  
riveis paixoens particulares, tirace a devassa Janeirinha  
como escrivão competente que hera o da V.<sup>a</sup> mais perto  
que hê o de Taubaté, e não fosse buscar o de Pindamo-  
nhangaba, sem mais motivo que ser parcial das dezordens  
com que Vm.<sup>ce</sup> intentou, e conseguiu culpar ao seo com-  
panheiro o Cap.<sup>m</sup> Francisco Dias de Carv.<sup>o</sup>, e este com-  
petentemente sahice culpado, eu me saptisfaria muito por  
ver adeministrar a Vm.<sup>ce</sup> a justiça a que está obrigado:  
porem como tudo o que Vm.<sup>ce</sup> obrigou digo obrou contra  
hê o que deve, e as Santas Leys de S. Mag.<sup>de</sup> Fidelicima,  
devo segurar a Vm.<sup>ce</sup> que com bem desprazer meu li a sua  
carta, em resposta da qual sou a dizer a Vm.<sup>ce</sup> que a  
devassa que tirou está nulla e de nenhum vigor, pelo que  
logo que receber esta me remeta o traslado da referida  
devassa, que nada lhe valerá a esperteza de com tanta bre-  
vidade remeter a propria para esta ouvidoria, donde eu  
lhe darei as providencias que me parecer, segurando a Vm.<sup>ce</sup>  
que senão contiver de semelhantes procedimentos lhe serão a  
Vm.<sup>ce</sup> bem senciveis as q. ouver de tomar contra Vm.<sup>ce</sup> que.  
D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup>. S. Paulo a 31 de Março de 1777 // Martim Lopes  
Lobo de Saldanha // Snr. Juiz ordinr.<sup>o</sup> João de Souza  
Santiago //.

**Para o Cap.<sup>m</sup> André Dias de Almeyda  
= Araritaguaba.**

Logo que Vm.<sup>ce</sup> receber esta com as tres cartas meluzas  
para o Sr. General do Matto groço, e o Mestre de Campo  
Comandante do Cuyabá; e Sarg.<sup>to</sup> Mor comandante da  
nova Coimbra, que antes se chamava Batya, chamado Mar-  
celino Roiz', as fará expedir por huma canoa piquena q.



as vá intregar ao dito Sargento Mor para este receber a que lhe pertence, e faça expedir as mais com a brevidade possível por assim ser conveniente ao Real serviço, cuja deligencia dou a Vm.<sup>ce</sup> por muito bem recomendada. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup>. São Paulo a 1 de Abril de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Mor de Pindamonhangaba  
Francisco Ramos da Silva.**

Jozé Ramos de Araujo, Jozé Pedrozo Corr.<sup>a</sup>, e Jozé Roiz' do Amaral, soldados da Cavalaria Auxiliar dessa V.<sup>a</sup>, esquecidos da fidelid.<sup>e</sup> q. devem ao seo Soberano na ocasião de marchar a sua comp.<sup>a</sup> para esta Cid.<sup>e</sup>, e na de todos se distinguirem prostrando o seo zelo e promptidão, se deicharam ficar em suas cazas, não só mostrando a sua rebeldia, mas dando com a sua má conduta tão perneciozo exemplo, pelo que se me fas emdispençavel castigalos, ordeno a Vm.<sup>ce</sup> que sem perda de tempo mos remeta a minha prezença prezença prezos, pagando a sua custa á escolta que os conduzir, cuja deligencia lhe dou por muito recomendada. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup>. São Paulo a 1 de Abril de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o M.<sup>e</sup> de Campo Fernando Leite Guimarains  
—de Santos — alias p.<sup>a</sup> o Comand.<sup>e</sup> Aranha.**

A carta incluza para o Sargento Mor de Parnagua Francisco Jozé Monteiro, lê de muita importancia pelo que logo que Vm.<sup>ce</sup> a receber a fará expedir sem demora para que marche de dia, e noite, com todo o cuid.<sup>o</sup>, e se acazo já ahi não estiver o seo M.<sup>e</sup> de Campo como me capacito, Vm.<sup>ce</sup> lhe fará expedir a incluza que tãobem emporta a sua entrega, a qual poderá fazer o mesmo p.<sup>r</sup> que levar a parada para o d.<sup>o</sup> Sargento Mór, e Sr. Gen.<sup>al</sup> do Exercito.

